

Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3152, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

ASSUNTO Library den midde sur hands po ada 69 22. YELZI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 72.141,21 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 72.141,21 (Setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.084 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ 72.141,21 (Setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 –1049 (Convênio Avançar SOP RS)...... R\$ 72.141,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2023

VALDEMAR CIBULSKI Prefeito Municipal

> A PROVADO 14 MAR. 2023 Regulation of Presidente



Governo Municipal

Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3152/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 72.141,21 (Setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a perfuração/construção de 01 (um) poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Localidade da Linha Frazini, beneficiando 13 famílias.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

VALDEMAR CIBULSKI Prefeito Municipal